



COMPROMISSO Nº1224/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE ARTISTAS PARTICIPANTES NO VAROSA FEST E FESTAS DE S. MIGUEL DE 2024 - VALOR: € 19.950,00 -----

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, Edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência, perante mim, licenciada, Ana Maria Guerra Borges, na qualidade de Oficial Público (em substituição), nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19.10.2021, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro - Valdemar de Carvalho Pereira, natural da freguesia de
concelho com residência habitual no lugar
na referida freguesia, que outorga na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e em representação do
MUNICÍPIO DE TAROUCA, com sede na Av. Dr. Alexáandre Taveira
Cardoso, 3610-128 Tarouca, que é pessoa coletiva número 506753905,
como CONTRAENTE PÚBLICO,-----
e -----

Segundo - Marco Correia Oliveira, portador do Cartão de Cidadão
nº , válido até 19.01.2031, natural da freguesia de
concelho com domicílio profissional
que outorga na qualidade de gerente e
em representação da sociedade "**Cerro da Marina - Explorações
Turísticas e Hoteleiras, Unipessoal, Lda**" com sede na Rua do Cerro
Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de
Albufeira, com o número único de identificação fiscal e de
matrícula 502753315 e o capital social de € 100.000,00 (cem mil
euros), qualidade e poderes que constam de uma certidão permanente
com o código de acesso subscrita em 06.10.2020 e
válida até 06.10.2027, como COCONTRATANTE, -----
é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, o qual
fica subordinado às cláusulas seguintes, que ambos os outorgantes,
mútua e reciprocamente, se obrigam a cumprir: -----

(atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato)

1.0 primeiro outorgante intervém neste ato no uso da competência conferida pela alínea f) do nº1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06, na sequência do seu despacho datado de **15.07.2024**, mediante o qual adjudicou a presente aquisição de serviços e aprovou a minuta do contrato. -----

2.0 despacho de adjudicação foi proferido após prévio procedimento de ajuste direto, com convite a uma entidade, escolhido ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01. -----

2ª

(objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a **aquisição de serviços de alojamento para os artistas participantes no Varosa Fest e Festas de S. Miguel 2024** de acordo com a proposta do COCONTRATANTE e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

3ª

(preço contratual)

1. O preço contratual é o do valor da proposta, ou seja, **€19.950,00** (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa de 6% de que resulta um encargo total para a Câmara Municipal de **€ 21.147,00** (vinte e um mil, cento e quarenta e sete euros). -----

2. Preço indicado na proposta de €150,95, para quarto duplo, a que acresce o IVA à taxa de 23%, e, -----

3. Preço indicado na proposta de €127,36, para quarto single, a que acresce o IVA à taxa de 23%. -----

4ª

(prazo de execução)

O prazo de execução é de **60 dias** (incluindo sábados, domingos e feriados), cuja contagem terá início no dia **01/08/2024** e termo no dia **30/09/2024**. -----

5ª

(marcação de reservas)

As reservas serão efetuadas na instalação hoteleira "Douro Cister" da COCONTRATANTE, até ao valor limite contratado. -----

6ª

(início de produção de efeitos)

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, iniciando a produção de efeitos imediatamente.

7ª

(pagamentos)

Os pagamentos serão feitos nas seguintes condições: -----

a) 30 dias após a data em que o CONTRAENTE PÚBLICO tiver recebido as faturas ou documento equivalente, por via eletrónica, contendo a menção do respetivo número de compromisso, emitidas após o vencimento da respetiva obrigação; e -----

b) por transferência bancária para a conta do COCONTRATANTE com o **IBAN** 1. -----

8ª

(Faturação)

1. As faturas devem mencionar os números de compromisso 1224/2024.

2. O envio da faturação eletrónica, não obrigatória para o COCONTRATANTE até 31.12.2024, deve ser conforme as indicações definidas no Decreto-Lei nº 42-A/2022, de 30.06. -----

3. A solução EDI adotada pelo CONTRAENTE PÚBLICO é a da YET - Your Electronic Transactions, acessível em www.yetspace.com e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo COCONTRATANTE. -----

9ª

(dotação orçamental)

A dotação orçamental por onde será satisfeito no ano financeiro em curso o encargo resultante da celebração do presente contrato, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, será em classificação orgânica o capítulo 0102 e em classificação económica o agrupamento 02, subagrupamento 02 e rubrica 25, onde existia em 17.07.2024, um saldo disponível de € 26.746,02, tendo ficado cativa a importância de € 15.953,00, sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 150.000,00. -----

10ª

(gestor do contrato)

O gestor do contrato em nome do Município de Tarouca é o Técnico Superior, _____ que exerce funções no Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres. -----

11ª

(ajustamentos aceites pelo adjudicatário)

Não há ajustamentos ao conteúdo do presente contrato. -----

12ª

(caução)

Não é prestada caução, por não ser exigível nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e não ter sido prevista no caderno de encargos a faculdade de proceder à retenção de 10% dos pagamentos. -----

13ª

(casos omissos)

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº18/2008 de 29.01. -----

14ª

(disposições finais)

O segundo outorgante declarou que, para a sua representada, aceita todas as condições exaradas ou resultantes do caderno de encargos, obedecendo-se às condições administrativas aplicáveis e cumprirá as que ofereceu na proposta, particularmente os preços e prazos de execução. -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Documentos que fazem parte integrante do presente contrato: ----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do COCONTRATANTE; -----
- Declaração, subscrita pelo legal representante da sociedade adjudicatária, emitida de acordo com o anexo II ao CCP; ----
- 1 certificado do registo criminal emitido em 11.07.2024, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, válido até 09.10.2024, comprovando, que o gerente da sociedade

adjudicatária não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

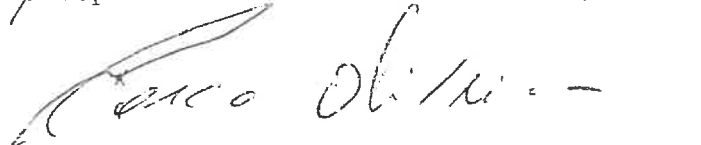
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 11.07.2024, válida por 4 meses, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Albufeira, em 11.07.2024, válida por 3 meses, comprovando que a sociedade adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal. -----

Este contrato, após ter sido lido e achado conforme, vai ser assinado por ambos os outorgantes e do mesmo modo feita a explicação do seu conteúdo, após o que vai ser assinado por mesmos.

O representante do CONTRAENTE PÚBLICO,



O representante do COCONTRATANTE,



O oficial público,

